



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2021/03/18

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 05, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE (ABCG).

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 638.166.441-04 e do RG n. 687.348 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por competência delegada através da Lei Municipal n. 3.530, de 26/6/98, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE (ABCG)**, com sede na com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, 88, centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/001-06, neste ato representado por seu Presidente Sr. **HEITOR RODRIGUES FREIRE**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da RG n. 000700358 - SSP/MS, devidamente inscrito no CPF/MF n. 224.054.028-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio de Concessão de Estágio, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação Mútua fundamenta-se, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93; Lei Federal n. 11.788, de 25/12/08, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98; e Processo Administrativo n. 86.281/2020-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo firmar a cooperação institucional entre a **CONCEDENTE (SESAU)** e a **CONVENENTE (ASSOCIAÇÃO)**, visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado do Curso de Residência Médica.

I - **Os objetivos primordiais são:**

- a) celebrar acordo de cooperação mútua entre as instituições visando a integração docente e assistencial no setor da saúde com a finalidade de implementar as condições necessárias à consecução de um programa de cooperação na área de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) dar apoio à formação de profissionais da área de saúde, ao desenvolvimento do sistema local de saúde e por meio da articulação de uma prática pedagógica inovadora aliada à redefinição da atenção à saúde e das práticas sociais, em direção à promoção da saúde e da qualidade de vida.

II - Os objetivos específicos são:

- a) realizar estágio supervisionado dos alunos do Curso (conforme Anexos) da CONVENIENTE em unidades de saúde da Rede Municipal de Saúde;
- b) apoiar modelos de integração docente-assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde, baseados no trabalho multidisciplinar, multiprofissional e na inovação de métodos pedagógicos;
- c) promover o aprimoramento da formação profissional dos alunos na área de saúde, adequando-os à futura prática profissional e às necessidades da saúde da comunidade;
- d) estimular as atividades nas áreas didática, assistencial e de pesquisa;
- e) ampliar os serviços de extensão e as práticas docentes para além do Ambiente Estudantil, em benefício da comunidade;
- f) melhorar a saúde da população e a satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- g) apoiar o desenvolvimento de organizações comunitárias, quando necessário;
- h) apoiar a participação comunitária na formulação das políticas de saúde e na gestão e avaliação dos serviços;
- i) atender às necessidades do Sistema Único de Saúde, mediante a realização de pesquisas, estudos ou projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - Compete à CONCEDENTE:

- 2.1.1 - receber os residentes e seus supervisores encaminhados pela Instituição de Ensino, propiciando aos mesmos o acesso às dependências e instalações das Unidades de Saúde, necessárias para a realização das atividades educacionais do curso relacionado no Anexo I deste Termo;
- 2.1.2 - permitir a utilização dos serviços das Unidades de Saúde eleitas como campo prático, para o desenvolvimento das atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.1.3** - informar aos instrutores da CONVENENTE, quanto às normas e regulamentos que regem o funcionamento da Unidade de Saúde;
 - 2.1.4** - comunicar a CONVENENTE, por escrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, quaisquer alterações de normas de rotina da Unidade de Saúde;
 - 2.1.5** - disponibilizar as Unidades de Saúde para realização do Campo de Estágio (conforme Anexos);
 - 2.1.6** - comunicar a CONVENENTE, por escrito, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, no caso da indisponibilidade ou substituição das Unidades Básicas de Saúde designadas à recepção dos estagiários, os novos locais para realização dos estágios;
 - 2.1.7** - os alunos deverão ser supervisionados pelos profissionais da CONVENENTE.
- 2.2** - Compete a CONVENENTE:
- 2.2.1** - apresentar os acadêmicos estagiários, devidamente identificados e uniformizados, conforme rotina da CONVENENTE;
 - 2.2.2** - encaminhar cronograma de atividades e a relação nominal dos alunos com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência antes do início do estágio;
 - 2.2.3** - comunicar à CONCEDENTE, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, todos os casos de desligamentos e/ou trancamentos de matrículas dos alunos, beneficiários deste, seja qual for o motivo;
 - 2.2.4** - orientar os alunos sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional;
 - 2.2.5** - apresentar a carteira de vacina dos alunos atualizada;
 - 2.2.6** - contratar o seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do aluno beneficiário do estágio, permitindo que somente o aluno que estiver com o seguro devidamente comprovado participe do estágio;
 - 2.2.7** - responsabilizar-se pelo procedimento técnico zelando pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados durante a realização do estágio, bem como por qualquer dano material ou qualquer ordem ocasionada pelos alunos;
 - 2.2.8** - efetuar o acompanhamento didático-pedagógico e coordenar os trabalhos dos alunos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 2.2.9** - proceder à avaliação de desempenho dos alunos nas atividades propostas;
- 2.2.10** - responsabilizar-se pelo uso de uniforme e crachá pelos alunos nos locais onde ocorrerão as atividades;
- 2.2.11** - supervisionar e acompanhar os residentes;
- 2.2.12** - respeitar o cronograma e horário estabelecido pela SESAU;
- 2.2.13** - atender a disponibilidade de local para estágio, conforme Anexos;
- 2.2.14** - a responsabilidade civil sobre os atos praticados pelos estagiários recairá sobre a CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** O residente não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com qualquer das partes. No caso em que o residente for funcionário da CONVENENTE, o mesmo não poderá alegar desvio de função, não arguir alteração contratual ou aumento de jornada de trabalho, bem como não pretender quaisquer outras vantagens profissionais e/ou pecuniárias.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DAS ATIVIDADES:** As atividades práticas desenvolvidas pelos residentes não constituirão prestação de serviços, mas simples exercício para aquisição de experiência, objetivando sua formação profissional e serão consideradas meras atividades de treinamento e aplicação de seus conhecimentos, com a finalidade de aprimoramento e aperfeiçoamento e estarão sujeitas a controle direto de profissional habilitado;

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - DO PRAZO:** O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará até 31 de março de 2022, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

- 6 - DO ADITAMENTO, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:** Os signatários deste Termo de Cooperação Mútua poderão aditá-lo no todo ou em parte, ou denunciá-lo independentemente da notificação judicial ou extrajudicial, caso se verifique o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

- 6.1** - A denúncia será feita por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos alunos que se encontrar em atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7 - DA ANTICORRUPÇÃO:** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus propositos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA OITAVA

- 8 - DA PUBLICIDADE:** A eficácia do presente Convênio de Concessão de Estágio ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA NONA

- 9 - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões emergentes das cláusulas deste Termo.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e Condições aqui estipuladas, assinam o presente Convênio de Concessão de Estágio em 3 (três) vias de igual teor e forma

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

HEITOR RODRIGUES FREIRE
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n.

ANEXO I - CURSO, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORARIA, N. DE ALUNOS POR DIA E POR MÊS E N. DE ALUNOS NO ANO.

Unidade de Saúde	Campo de Estágio	Carga horária do aluno	Carga horária anual	Número de residentes por dia	Número de residentes na semana	Número de residente por ano
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande	Obstetrícia	12h diurno	144h	2-3	6-9	33

Plantão 12hs diurno	Março a Maio/2021	Junho a Agosto/2021	Setembro a Novembro/2021	Dezembro/2021 a Fevereiro/2022
2ª feira	2 residentes	2 residentes	2 residentes	2 residentes
3ª feira	2 residentes	2 residentes	2 residentes	2 residentes
4ª feira	3 residentes	3 residentes	2 residentes	3 residentes
6ª feira	2 residentes	2 residentes	-----	2 residentes

ANEXO II - CURSO, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORARIA, N. DE ALUNOS POR DIA E POR MÊS E N. DE ALUNOS NO ANO.

Unidade de Saúde	Campo de Estágio	Carga horária do aluno	Carga horária anual	Número de residentes por dia	Número de residentes na semana	Número de resident e por ano
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande	Emergência Clínica	12h diurno	144h	2-3	6-9	33

Plantão 12hs diurno	Março a Maio/2021	Junho a Agosto/2021	Setembro a Novembro/2021	Dezembro/2021 a Fevereiro/2022
2ª feira	2 residentes	2 residentes	2 residentes	2 residentes
3ª feira	2 residentes	2 residentes	2 residentes	2 residentes
4ª feira	3 residentes	3 residentes	3 residentes	2 residentes
6ª feira	2 residentes	2 residentes	2 residentes	-----



PROC. Nº 86281/2020-89

DATA: 08/03/21 PÁG: 15

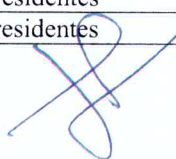
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III - CURSO, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, N. DE ALUNOS POR DIA E POR MÊS E N. DE ALUNOS NO ANO.

Unidade de Saúde	Campo de Estágio	Carga horária do aluno	Carga horária anual	Número de residentes por dia	Número de residentes na semana	Número de residente por ano
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande	Emergência Pediátrica	12h diurno	144h	2-3	6-9	33

Plantão 12hs diurno	Março a Maio/2021	Junho a Agosto/2021	Setembro a Novembro/2021	Dezembro/2021 a Fevereiro/2022
2ª feira	2 residentes	2 residentes	2 residentes	2 residentes
3ª feira	2 residentes	2 residentes	2 residentes	2 residentes
4ª feira	3 residentes	2 residentes	3 residentes	3 residentes
6ª feira	2 residentes	-----	2 residentes	2 residentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE			CNPJ 03.276.524/001-06	
ENDEREÇO Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88				
CIDADE Campo Grande		UF MS	CEP 79002-924	DDD/Telefone/Fax 67 3322-4478
NOME DO RESPONSÁVEL Heitor Rodrigues Freire			CPF 224.054.028-15	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 000700358 SSP/MS			CARGO: Presidente	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO Estágio curricular	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO MAR 2021	TÉRMINO MAR 2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Campo de estágio para atender aos residentes da RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Cooperação mútua entre as instituições visando a integração docente e assistencial no setor da saúde com a finalidade de implementar as condições necessárias à consecução de um programa de cooperação na área de ensino;		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quant.	Início	Término
meses						
12	meses	Estágio curricular para os Residentes	MESES	12	MAR 2021	MAR 2022

4 - CRONOGRAMA

Meta/mês	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
alunos	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde Pública

Heitor Rodrigues Freire
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa
de Campo Grande



PROC. Nº 86281/2020-89
DATA: 08/03/21 PÁG: 17
ASS:

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Rede de Assistência à Saúde
Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial

DE: **Ana Carolina Ametlla Guimarães** – Coordenadora da RAPS

Encaminhados os nomes dos Residentes em Psiquiatria que farão estágio no campo da Santa Casa:

Residentes:

1. MARIA LETICIA DO CARMO NANTES;
2. MATHEUS SILVA CASQUER

Início do estágio 8 de março

Duração: 1 ano

Períodos: 2 vezes na semana. Terça e sexta-feira - vespertino

Preceptor:

Dr. Renato Higa, interconsultor da Santa Casa.

Atenciosamente,

Campo Grande – MS, 26/02/2021

Ana Carolina Ametlla Guimarães
Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial

Plano enviado
pela Santa Casa



PROC. Nº 86283/2020-89
DATA: 08/03/2021 PÁG: 18
ASS:

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n.

ANEXO I - CURSO, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORARIA, N. DE ALUNOS POR DIA E POR MÊS E N. DE ALUNOS NO ANO.

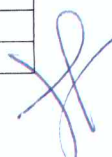
Unidade de Saúde	Campo de Estágio	Carga horária do aluno	Carga horária anual	Número de residentes por dia	Número de residentes na semana	Número de residente por ano
SAMU	Emergência	60 semanais		1	1	3

Plantão 12hs diurno	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021
2ª feira	1 residente	1 residente	1 residente
3ª feira	1 residente	1 residente	1 residente
4ª feira	1 residente	1 residente	1 residente
5ª feira	1 residente	1 residente	1 residente
6ª feira	1 residente	1 residente	1 residente

ANEXO II - CURSO, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORARIA, N. DE ALUNOS POR DIA E POR MÊS E N. DE ALUNOS NO ANO.

Unidade de Saúde	Campo de Estágio	Carga horária do aluno	Carga horária anual	Número de residentes por dia	Número de residentes na semana	Número de residente e por ano
CEM/ UBS Caiçara	Ginecologia e Obstetrícia	60 semanais		4-7	11	11

Plantão 12hs diurno	Março a Dezembro/2021	Janeiro a Março 2022
2ª feira	4 residentes	4 residentes
3ª feira	4 residentes	4 residentes
4ª feira	4 residentes	4 residentes
5ª feira	4 residentes	4 residentes
6ª feira	7 residentes	6 residentes





PROC. N° 262-81/2020-89

DATA: 08/03/21 PAG: 19

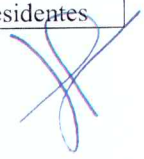
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III - CURSO, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, N. DE ALUNOS POR DIA E POR MÊS E N. DE ALUNOS NO ANO.

Unidade de Saúde	Campo de Estágio	Carga horária do aluno	Carga horária anual	Número de residentes por dia	Número de residentes na semana	Número de residente por ano
UBS/CEI	Ambulatório ou Pediatria	60 horas semanais		3	3	17

Plantão 12hs diurno	Janeiro e fevereiro/2021	Março e abril/2021	Maio e junho/2021	Julho e agosto /2021	Setembro e outubro/2021	Novembro e dezembro/2021
2ª feira	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes
3ª feira	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes
4ª feira	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes
5ª feira	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes
6ª feira	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes	3 residentes





PROC. N° 86281/2020-89

DATA: 08/03/21 PÁG: 20

ASS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE		CNPJ 03.276.524/001-06	
ENDEREÇO Rua Eduardo Santos Pereira, n° 88			
CIDADE Campo Grande	UF MS	CEP 79002-924	DDD/Telefone/Fax 67 3322-4478
NOME DO RESPONSÁVEL Heitor Rodrigues Freire		CPF 224.054.028-15	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 000700358 SSP/MS		CARGO: Presidente	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO Estágio curricular	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO MAR 2021	TÉRMINO MAR 2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Campo de estágio para atender aos residentes da RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Cooperação mútua entre as instituições visando a integração docente e assistencial no setor da saúde com a finalidade de implementar as condições necessárias à consecução de um programa de cooperação na área de ensino;		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quant.	Início	Término
12	meses	Estágio curricular para os Residentes	MESES	12	MAR 2021	MAR 2022

4 - CRONOGRAMA

Meta/ mês	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
alunos	3	3	14	14	14	14	14	14	15	15	15	14

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde Pública

Heitor Rodrigues Freire
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa
de Campo Grande

LOCAL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	PRECEPTOR
CEM (PERÍODO DA MANHÃ) PTGI		R3-A	R3-A	R3-A	R3-A	Dra. Maria Eugénia Tavares
CEM CLIMATÉRIO E PLANEJAMENTO FAMILIAR	11 HS R3-B	7 HS R3-B	7 HS R3-B	11 HS R3-B	-	Dr. Sérgio Luis Reis Furlani
CEM GINECOLOGIA CIRÚRGICA	-	-	-	9 HS R2-C R3-C	11 HS R3-C R2-C	Dra Rosinéia Araújo Martos
UBS – CAIÇARA OBSTETRÍCIA GERAL	R1-A R3-C	R1-B R2-B	R1-C R2-C	R1-A R3-C	R1-B R2-A	Dra Ivandia Pereira Gonzaga

- A carga horária diária dos residentes variam de 4 a 8 horas, na dependência do preceptor;
- A escala dos residentes roda mensalmente (entre A, B e C) de março/2021 até o final deste contrato, sendo em março/2022;
- Abaixo os nomes dos médicos residentes.

R1-A = DIEGO AMORIM NANTES
 R1-B = MARIA LUISA DUARTE MEDEIROS
 R1-C = FERNANDA CATARINA FREITAS CARDOSO
 R2-A = BIANKA DA SILVA PAIVA
 R2-B = LAURA NERY AYACH
 R2-C = VICTOR HUGO MANZANO G. SOUZA
 R3-A = EVELYN MOTTI DE SOUZA
 R3-B = TALITA FRANCO PASQUANTONO
 R3-C = URIELE SILVA REZENDE
 R3-D = RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN

Carta n° 195/2020 NAR/COREME

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020

À

Secretária de Saúde do Município de Campo Grande – SESAU
Gerência de Educação Permanente

Assunto: Solicitação de Estágio dos Médicos Residentes R3 - Medicina de Emergência

Prezados Senhores:

Tendo em vista a necessidade apresentada pelo nosso Programa de Residência em Medicina de Emergência, e considerando que estamos na fase de registro de demandas por estágios dos programas de residência de ambas as instituições, pedimos que seja incluído às nossas solicitações o campo de estágio no SAMU destinados aos nossos Residentes R3 do referido programa, conforme planilha abaixo:

NOME	ANO DE RESIDÊNCIA	PERÍODO	SERVIÇO
KELLEN ALVES TEODORO	R3	01/09/2021 A 30/09/2021	SAMU
JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ	R3	01/10/2021 A 31/10/2021	SAMU
LUCAS GUERRA DE SOUZA	R3	01/11/2021 A 30/11/2021	SAMU

Agradecendo pela atenção.

Cordialmente.



Dr. Railson Valero Lucin
Coordenador da COREME

Dr. Railson Valero Lucin
Coordenador COREME
Comissão de Residência Médica
Santa Casa - Campo Grande-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 05, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande (ABCG).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080, de 19/9/1990, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993; Lei Federal n. 11.788, de 25/12/2008, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/1998; Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/1998; e Processo Administrativo n. 86.281/2020-89.

OBJETO: Firmar a cooperação institucional entre a Concedente (SESAU) e a Conveniente (Associação), visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado do Curso de Residência Médica.

PRAZO: O presente Convênio de Concessão de Estágio vigorará até 31 de março de 2022, a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Heitor Rodrigues Freire.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. 6.276, DE 22/4/2021.**

2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	339030	110	600.000,00	-	
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	339035	110	100.000,00	-	
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	339039	110	1.000.000,00	-	
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	459061	110	300.000,00	-	
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	459062	100	300.000,00	-	
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	459062	110	1.000.000,00	-	
										Total	3.550.000,00	-
2026	F	AMHASF	90	16	482	9	4011	459062	127	-	3.550.000,00	
										Total	-	3.550.000,00
										Total Geral	3.550.000,00	3.550.000,00

DECRETO n. 14.709, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Transforma cargo em comissão e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e o art. 68, inciso VI, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesas, 1 (um) cargo em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-6, previsto na Tabela de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 2 (dois) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado.

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 05, DE 18 DE MARÇO DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande (ABCG).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080, de 19/9/1990, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993; Lei Federal n. 11.788, de 25/12/2006, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/1998; Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/1998; e Processo Administrativo n. 86.281/2020-89.
OBJETO: Firmar a cooperação institucional entre a Concedente (SESAU) e a Conveniente (Associação), visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado do Curso de Residência Médica.
PRAZO: O presente Convênio de Concessão de Estágio vigorará até 31 de março de 2022, a contar de sua assinatura.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Heitor Rodrigues Freire.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 14, DE 6 DE ABRIL DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Analia Franco.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017e Processo Administrativo n. 17955/2021-12.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional realizadas ou a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.
VALOR: R\$ 548.374,32 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta quatro reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 214 12 365 7 2014, UG 0909F, conforme discriminado a seguir: Fonte: 23 ED: 33504300.
VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Elza Fernandes e Vitor Hugo Santana Rojas.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 15, DE 7 DE ABRIL DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e a Organização da Sociedade Civil Centro Social Dom Bosco.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017e Processo Administrativo n. 17949/2021-10.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional realizadas ou a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.
VALOR: R\$ 612.024,84 (seiscentos e doze mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 214 12 365 7 2014, UG 0909F, conforme discriminado a seguir: Fonte: 23 ED: 33504300.
VIGÊNCIA: Da publicação, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Elza Fernandes e Aldir da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 17, DE 7 DE ABRIL DE 2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Girassol.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017e Processo Administrativo n. 17460/2021-20.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional realizadas ou a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.
VALOR: R\$ 675.028,08 (seiscentos e setenta e cinco mil e vinte e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: 214 12 365 7 2014 UG 0909F, conforme discriminado a seguir: Fonte: 23

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, representada pelo Prefeito **MARCOS MARCELLO TRAD**, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** a **ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA** e **DELMA PINHEIRO DOMINGOS**, proprietários do imóvel situado a Rua Mario Valentim Machado, nº 23, Lote nº 10, Quadra 11-B, Bairro Bosque do Avilán, na qualidade de **LINDEIROS** do imóvel denominado: "Quadra 15, com área de 3.964,7534 m², situado no lado ímpar da Rua Aline, a 25,00 metros da Rua Mário Valentim Viana, resultante do desdobro do LOTE 11º, com área de 4.925,11336 m² situado no Parcelamento Bosque do Avilán, no Bairro Monte Castelo, nesta capital, registrado na 1ª CRI, Matrícula nº 246.034", tendo como proprietário **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE. Isto posto, nos termos do artigo 13, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 20, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam **NOTIFICADOS(AS)**, para que compareçam à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para querendo ou não, por de seu interesse, **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, sendo a não impugnação no prazo estabelecido, implicará tácita aceitação da retificação solicitada, nos termos do artigo 31, § 5º e § 6º todos da Lei nº 13.465/2017. O pedido

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@segres.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 7,14

SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
ATOS DO PREFEITO	02
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
ATOS DE PESSOAL	19
ATOS DE LICITAÇÃO	48
ÓRGÃOS COLEGIADOS	55
PODER LEGISLATIVO	56
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	56